



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

11
Câmara
= LEI Nº 1.516, DE 10 DE ABRIL DE 1984 =

CRIA EM LORENA, A "SEMANA DO CONDE MOREIRA LIMA".

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica criada no Município de Lorena, a "Semana do Conde Moreira Lima".
- Artigo 2º - A "Semana do Conde Moreira Lima" será instalada anualmente, no período de 05 a 11 de junho.
- Artigo 3º - Das solenidades alusivas ao evento constarão debates e palestras que serão previamente elaboradas pela Comissão Organizadora a ser criada pelo Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Lorena.
- Artigo 4º - A realização da "Semana do Conde Moreira Lima", terá dentre outras finalidade a de promover palestras com a participação das escolas municipais existentes no Município, informando as crianças quem foi o Conde Moreira Lima e suas obras.
- Artigo 5º - A presente Lei, será regulamentada através de Decreto Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.
- Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de abril de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.516/84)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de abril de 1984.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =